

Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 761

Resolve sobre requerimento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a liberdade de crença e de credo assegurada pelo inciso 8° do artigo 5° da Constituição Federal;

considerando que o aluno Ivo Pereira Nunes pertence à Igreja Adventista do 7º Dia, cuja doutrina não permite qualquer tipo de atividade aos sábados;

considerando os pareceres favoráveis do docente envolvido e do Chefe do Departamento de Mineração,

RESOLVE:

Autorizar o docente responsável pela disciplina "Lavra de Mina Subterrânea" (MIN 224) a elaborar, de comum acordo com o discente Ivo Pereira Nunes, um regime especial de freqüência para as aulas dessa disciplina, que se realizarem aos sábados.

Ouro Preto, 06 de abril de 1995.

Prof. Jorge Adilio Pennna Presidente em exercício

PÁG. N.º 01 / 01